



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.970/PMMA/2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO - KARINA SANTOS DE
CARVALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **KARINA SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, matrícula nº. 8243, portador do documento de identidade n. 1428153 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 023.368.232-50, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 11 de maio de 2020.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de maio de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/05/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.